

MPV 905

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 20/11/2	2019	Proposição: MF	P 905/2019	)		
Autor: Deputado Carlos Chiodini/SC				Nº Prontuário:		
1.□Supressiva	2. Substitutiva	3.■ Modificativa	4. □ Aditiva	5.C Glol	]Substitutiva pal	
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:		Alínea:	
TEXTO						
Texto original da Medida Provisória n.º 905, de 2019, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências: Trabalho aos domingos  "Art. 68. Fica autorizado o trabalho aos domingos e aos feriados.  § 1º O repouso semanal remunerado deverá coincidir com o domingo, no mínimo, uma vez no período máximo de quatro semanas para os setores de comércio e serviços e, no mínimo, uma vez no período máximo de sete semanas para o setor industrial.  § 2º Para os estabelecimentos de comércio, será observada a legislação local." (NR)  Proposta de alteração						
§ 1º O repouso uma vez no pe vez no período	semanal remuner ríodo de quatro se de sete semanas	no aos domingos e ao ado deverá coincidir manas para o setor o para os demais seto e comércio, será obs	com o domi de comércio res da econ	e, no i omia.	mínimo, uma	

## JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem o objetivo de possibilitar o trabalho aos domingos também para os demais setores da economia. Na redação original, apenas o comércio e a indústria estavam incluídos, ficando de fora setores de extrema importância na economia do país, que necessitam de escalonamento de jornada, como o agrícola e o agroindustrial.

Vale registrar que é costumeiro nos setores agrícola e agroindustrial, inclusive em atividades de serviços que lhes são conexas, a adoção do regime 5x1 (cinco dias de trabalho por um de descanso), sistema mais benéfico que o usual atual (6x1), pois há mais folgas dentro do mês trabalhado. No entanto, o judiciário, especialmente o Tribunal Superior do Trabalho, por interpretação estendida do art. 6º, parágrafo único, da Lei 10.101/2000 (ou seja, mesmo para o setor rural e agroindustrial), impede a concessão das folgas previstas no mencionado sistema (5x1), exigindo a coincidência com o domingo a cada três semanas, inviabilizando a atividade sazonal.

## **Assinatura**